



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS
Avenida Aristeu de Andrade nº 377 - Bairro Farol - CEP 57051-090 - Maceió - AL



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

INTRODUÇÃO

O presente documento caracteriza a primeira etapa da fase de planejamento e apresenta os devidos estudos para a contratação de solução que atenderá à necessidade abaixo especificada. O objetivo principal é estudar detalhadamente a necessidade e identificar no mercado a melhor solução para supri-la, em observância às normas vigentes e aos princípios que regem a Administração Pública.

1 - DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

Contratação de pessoa jurídica especializada na prestação de serviços de locação de equipamentos de reprografia ou locação de impressoras "com operador", e digitalização de documentos coloridos e P&B, visando atender às necessidades administrativas das unidades da Justiça Eleitoral em Alagoas.

Contratação de serviços de processamento de documentos nas dependências do Tribunal Regional Eleitoral de Alagoas – TRE/AL, compreendendo impressões e cópias, por meio digital, em cores e monocromáticas; encadernações em espiral e com grampo; e digitalização de documentos, com disponibilização de equipamentos e fornecimento de todos os insumos, inclusive papel, programas e aplicativos de informática, mão de obra, assistência e suporte técnicos em Termo de Referência.

2 – PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL

A PORTARIA PRESIDÊNCIA Nº 418/2023 TRE-AL/PRE/DG/SAD/GSAD - Dispõe sobre o Plano de Contratações Anual (PCA) do Tribunal Regional Eleitoral de Alagoas para o exercício de 2024. ([Plano-de-Contratacoes-Anual-2024.pdf \(tre-al.jus.br\)](#)). No seu item 119 - NECESSIDADE DE LOCAÇÃO DE SERVIÇOS DE IMPRESSÃO E REPROGRAFIA - Estimativa: R\$ 56.000,00.

3 – REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Contratação de serviços de processamento de documentos nas dependências do Tribunal Regional Eleitoral de Alagoas – TRE/AL, compreendendo impressões e cópias, por meio digital, em cores e monocromáticas; encadernações em espiral e com grampo; e digitalização de documentos, com disponibilização de equipamentos e fornecimento de todos os insumos, inclusive papel, programas e aplicativos de informática, mão de obra, assistência e suporte técnicos em Termo de Referência.

4 – ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

A estimativa das quantidades desta contratação foi consolidada, com base no histórico de contratação bem como na instrução dos autos :

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE
1	Equipamentos	Unidade
1.1	Disponibilização de impressoras monocromáticas 95ppm Carserv: 23140	1
1.2	Disponibilização de impressoras monocromáticas 50ppm Carserv: 23159	1
2	Cópias/impressões/digitalizações	Qtde. mensal estimada
2.1	Cópias/impressões monocromáticas Catserv: 23140	10.000
2.2	Cópias/impressões policromáticas Catserv: 23159	5.000
2.3	Digitalizações monocromáticas/policromáticas Catserv: 14486	20.000
3	Postos de serviços	Unidade
3.1	Operador(a) de reprografia - 44 hrs/semanais - CBO 415130 Catserv: 23183	1

5 – LEVANTAMENTO DE MERCADO

Esta contratação segue o modelo das contratações efetuadas atualmente por outros órgãos públicos, após ampla pesquisa de preços feito pela SEIC/COMAP.

6 – ESTIMATIVA DO PREÇO DA CONTRATAÇÃO

O preço de referência da contratação será definido pela setorial competente, no âmbito do TRE-AL, a Seção de Instrução de Contratações-SEIC.

7 - DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

1. Os serviços constituem-se de impressões/cópias, por meio digital, em cores e em preto e branco, encadernações com grampo e espiral, e digitalização de documentos.

2. Os serviços serão realizados nas dependências do Tribunal Regional Eleitoral de Alagoas (TRE/AL), sediado no Av. Aristeu de Andrade, 377, Farol, Maceió/AL, em espaço cedido especificamente para essa finalidade.

3. A CONTRATADA não poderá utilizar o espaço cedido para atividades alheias ao serviço contratado.

4. No curso do contrato, o CONTRATANTE poderá alterar a localização dos pontos de atendimento, inclusive a área utilizada pela CONTRATADA.

5. Os serviços serão prestados em horário comercial a ser definido pelo TRE/AL, de segunda a sexta-feira, por funcionários da empresa CONTRATADA, devidamente habilitados.

6. Para a execução dos serviços a empresa deverá dispor de infraestrutura de produção de documentos e fornecerá equipamentos que deverão estar em perfeitas condições de uso; assim como o fornecimento de materiais de consumo, inclusive papel de elevada alvura, nos formatos A4, Ofício II, A3, de 75 g/m² e todos os insumos necessários ao funcionamento dos equipamentos e mão de obra especializada,

7. Na eventualidade do pedido de impressão/cópia implicar a utilização de papéis diferentes dos tipos especificados no item anterior (tais como cartão, couchê, linho etc.), esses serão fornecidos pelo CONTRATANTE, Nesse caso, as respectivas quantidades de cópias/impressões nesta condição serão computadas como produção, mas faturadas para a CONTRATADA, excluindo-se dos custos o percentual relativo aos papéis.

8. Nos preços apresentados deverão estar incluídas todas as despesas com mão de obra, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, despesas e obrigações financeiras de qualquer natureza e outras despesas, diretas e indiretas, inclusive lucro, necessários à perfeita execução dos serviços.

9. Os insumos necessários às encadernações manuais (espiral, capa de PVC) serão fornecidos pelo CONTRATANTE.

10. Os grampos para encadernação, de uso nas máquinas da CONTRATADA, serão fornecidos pela CONTRATADA.

11. Os serviços de encadernação são complementares aos serviços de cópias/impressões, não gerando faturamento para a CONTRATADA.

8 – JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO

O objeto deverá ser parcelado, por item, por ser técnica e economicamente viável, favorecendo assim a competitividade no certame.

9 - DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

A Administração busca a qualidade na prestação dos serviços de reprografia, de modo a atender as necessidades na efetivação de suas atividades, com o melhor preço e com disponibilidade do material de acordo com as suas demandas. Além disso, procura manter as condições ideais de contratação, a fim de evitar ocorrências e morosidade que possam gerar prejuízos aos serviços prestados, através de clareza na descrição minuciosa de cada material descrito no quantitativo e na definição do modo de contratação mais adequado a cada objeto.

Fator importante nesse processo é a sustentabilidade como de fundamental importância, no sentido de redução dos materiais na instituição, nas especificações sustentáveis e na medida em cria condições favoráveis a sua utilização adequada, programada e equilibrada.

10 – PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

Localizar uma sala apta a receber as duas impressoras multifuncionais bem como o colaborador terceirizado Operador de Reprografia.

11 – CONTRATAÇÕES CORRELATAS/INTERDEPENDENTES

Não há necessidade de contratações correlatas e/ou interdependentes para o objeto em estudo.

12 – IMPACTOS AMBIENTAIS

A contratação não é geradora de impacto ambiental significativo, visto que, para sua guarda e conservação, não há alto consumo de energia e nem de água, nem lançamento de esgoto sanitário, descarte de resíduos perigosos, não recicláveis ou orgânicos, poluição sonora etc., de sorte que os presentes Estudos Técnicos Preliminares observam as orientações e normas voltadas à sustentabilidade ambiental, inclusive quanto ao descarte do material.

Para esta contratação, consideramos opções disponíveis no mercado com materiais mais sustentáveis, menor consumo de recursos e matérias primas, uso de fontes renováveis, ausência ou menor índice de componentes tóxicos ou danosos ao meio ambiente.

A busca pela sustentabilidade está com seu foco principal na redução dos materiais na instituição para otimização na sua utilização, sem desperdícios, sem sobras, sem estoques desnecessários, visto que a introdução de conceitos como o da sustentabilidade na Administração Pública tem mudado as políticas de gestão das organizações, no sentido de adotarem práticas crescentes de responsabilidade em relação às questões ambientais.

Um dos atributos de valor da Estratégia Nacional do Poder Judiciário (2021-2026) previsto na Resolução CNJ nº 325, de 29 de junho de 2020, refere-se à prática da sustentabilidade. A Estratégia Nacional também estabeleceu como um dos Processos Internos para o Poder Judiciário a promoção da sustentabilidade, observando-se, para tanto, o uso sustentável de recursos naturais e bens públicos, a redução do impacto negativo das atividades do órgão no meio ambiente com a adequada gestão dos resíduos gerados, do uso apropriado dos recursos finitos, a promoção das contratações sustentáveis, a gestão sustentável de documentos e a qualidade de vida no ambiente de trabalho.

Importante ressaltar que o termo de referência exigirá o cumprimento pela contratada das disposições contidas na Instrução Normativa MPOG nº 01, de 19 de janeiro de 2010 que dispõe sobre os critérios de sustentabilidade ambiental na aquisição de bens, contratação de serviços ou obras pela Administração Pública Federal direta, autárquica e fundacional e dá outras providências.

Poderão ser adotados boas práticas de otimização de recursos, redução de desperdícios, menos poluição, tais como:

- Racionalização do uso de substâncias potencialmente tóxicas e poluentes;
- Substituição de substâncias tóxicas por outras atóxicas ou de menor toxicidade;
- Treinamento/capacitação periódicos dos empregados sobre boas práticas de redução de desperdícios/poluição;
- Adotar as práticas de sustentabilidade na execução dos serviços, quando couber, todas de acordo com o art. 6º da Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 01, de 19 de janeiro de 2010.

13 – VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

Há viabilidade na presente contratação, posto que os procedimentos encontram-se alinhados ao Plano Anual de Contratações do TRE-AL de 2024.

Importante ressaltar que o Termo de Referência exigirá o cumprimento pela CONTRATADA, no que couber, das disposições contidas na Instrução Normativa do MPOG nº01, de 19 de janeiro de 2010, que dispõe sobre os critérios de sustentabilidade ambiental na aquisição de bens, contratação de serviços ou obras pela Administração Pública Federal direta, autárquica e fundacional e dá outras providências.



Documento assinado eletronicamente por **SERGIO VILELA MENEGAZ LIMA, Chefe de Seção Substituto**, em 15/04/2024, às 16:18, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.tre-al.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1481382** e o código CRC **703EFC04**.